



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

**PORTARIA Nº 26, DE 11 DE MAIO DE 2022**

Institui a Comissão de Seleção do processo seletivo de Professor/a Formador/a para atuar no curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* - Especialização em Gestão em Saúde, na modalidade a distância, da Universidade Aberta do Brasil (UAB) na Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA)

A Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeada pela Portaria nº 357/2019/GR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 282/2020/GR, em seu Art. 4º, e considerando: o Decreto da Presidência da República nº 9.759, de 11 de abril de 2019, e o Edital nº 44/2022/PRPPG, que torna público o processo seletivo de Professor/a Formador/a para atuar no curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* - Especialização em Gestão em Saúde, na modalidade a distância, destinado a atender demanda específica do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) na UNILA,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir a Comissão de Seleção do processo seletivo de Professor/a Formador/a para atuar no curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* - Especialização em Gestão em Saúde, na modalidade a distância, da Universidade Aberta do Brasil (UAB) na Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA).

**Art. 2º** Designar os/as membros/as da Comissão de Seleção mencionada no art. 1º:

- I - Cláudio Costa Lima Monteiro, Assistente em Administração;
- II - Débora Villetti Zuck, Pedagoga e Coordenadora Geral da UAB na UNILA;
- III - Diógenes Alencar Bolwerk, Técnico em Assuntos Educacionais e Coordenador Adjunto da UAB na UNILA;
- IV - Maria Geusina da Silva, Professora do Magistério Superior e Coordenadora do curso;
- V - Waneska Ferreira Cavalcante de Albuquerque Reis, membro externo.

**Art. 3º** A presidência da Comissão será definida na primeira reunião de atividades do processo seletivo.

**Art. 4º** A vigência desta Portaria se extingue após a publicação do resultado final do referido processo seletivo.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANUBIA FRASSON FURTADO

